



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 028/89

Espécie do Expediente: "Dá denominação a várias ruas no Bairro Cohab".

Proponente: Ver. Solon Barreto

Data de entrada 03 / outubro / 1989

Protocolado sob n.º 1624 F1.34

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 03.10.89, o presente projeto baixou às Comissões de Justiça e Redação, Obras e Serviço Público.

Aguardando solicitação feita à Secretaria de Planejamento Municipal - Comissão de Justiça e Redação. Em 04.10.89.

Retornado pelo proponente em 10.10.89.

PLL 028/1989 - AUTORIA: Ver. Solon Barreto

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018361 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 97D745AC99C4E63658CF11E2890570A0





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 28 /89.

Sr. Presidente

e

Srs. Vereadores :

Mais uma vez, entro com um projeto para colocar nomes nas ruas de nossa cidade, e mais uma vez sou apenas o repassador da vontade dos moradores deste bairro.

No aguardo do tramite deste projeto, subscrevo-me abaixo,

Atenciosamente

Ver. Solon Viegas Barreto-PTB

Vereador Proponente.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 28 /89.

"Dá Denominação a várias
Ruas no Bairro COHAB."

DR.SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A avenida setor "A", localizada no bairro COHAB, neste município de Guaíba, passa a denominar-se

EMÍLIO GARRASTAZÚ MÉDICI

Art.2º - Na placa de denominação, deverá constar:

EMÍLIO GARRASTAZÚ MÉDICI

Ex-Presidente da República

Antiga avenida setor "A".

Art.3º - A avenida setor "B", localizada no bairro COHAB, neste município de Guaíba, passa a denominar-se

ARTHUR DA COSTA E SILVA

Art.4º - Na placa de denominação, deverá constar:

ARTHUR DA COSTA E SILVA

Ex-Presidente da República

Antiga avenida setor "B".

Art.5º - A avenida setor "C", localizada no bairro COHAB, neste município de Guaíba, passa a denominar-se

JOÃO BELCHIOR GOULART

Art.6º - Na placa de denominação, deverá constar:

JOÃO BELCHIOR GOULART

Ex-Presidente da República

Antiga avenida setor "C".

Art.7º - A rua "G2", localizada no bairro COHAB neste município de Guaíba, passa a denominar-se

WASHINGTON LUIS





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

-2-

Art.8º - Na placa de denominação, deverá constar:

WHASINGTON LUIS

Ex-Presidente da república

Antiga rua "G2".

Art.9º - A rua "J2", localizada no bairro COHAB neste município de Guaíba, passa a denominar-se

NILO PEÇANHA

Art.10º - Na placa de denominação, deverá constar:

NILO PEÇANHA

Ex-Presidente da República

Antiga rua "J2".

Art.11º - A rua setor "C", localizada no bairro COHAB, neste município de Guaíba, passa a denominar-se

TANCREDO NEVES

Art.12º - Na placa de denominação, deverá constar:

TRANCREDO NEVES

Ex-Presidente da República

Antiga rua setor "C".

Art.13º - A rua setor "B", localizada no bairro COHAB, neste município de Guaíba, passa a denominar-se

JOÃO CAFÉ FILHO

Art.14º - Na placa de denominação, deverá constar:

JOÃO CAFÉ FILHO

Ex-Presidente da República

Antiga rua setor "B".

Art.15º - A ruasetor "A", localizada no bairro COHAB, neste município de Guaíba, passa a denominar-se

AFONSO PENA

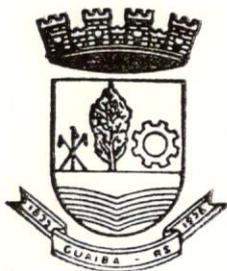
Art.16º- Na placa de denominação, deverá constar:

AFONSO PENA

Ex-Presidente da República

Antiga rua setor "A".





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

-3-

Art.17º - A rua trinta e tres, localizada no bairro COHAB, neste município de Guaíba, passa a denominar-se EPITÁCIO PESSOA

Art.18º - Na placa de denominação, deverá constar:

EPITÁCIO PESSOA

Ex-Presidente da República

Antiga rua trinta e tres.

Art.19º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

DR.SOLON TAVARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PLL 028/1989 - AUTORIA: Ver. Solon Barreto

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018361 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 97D745AC99C4E63658CF11E2890570A0





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Guaíba, 03 de Outubro de 1.989.

Solicito que no Projeto de Lei nº 028/89, no Arts.5º e 6º onde se lê JOÃO BELCHIOR GOULART, seja substituído por JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA.

Sem mais para o momento, subscrevo-me abaixo,

Ver. Solon Viegas Barreto-PTB

Vereador Proponente.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º
PROCESSO N.º
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em

.....
Presidente

.....
Relator

PLL 028/1989 - AUTORIA: Ver. Solon Barreto

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018361 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 97D745AC99C4E63658CF11E2890570A0





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em

.....
Presidente

.....
Relator

PLL 028/1989 - AUTORIA: Ver. Solon Barreto

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018361 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 97D745AC99C4E63658CF11E2890570A0





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

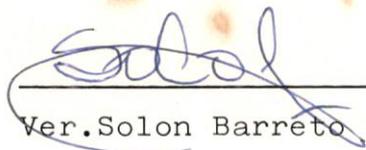
Guaíba, 10 de Outubro de 1.989.

Senhor Presidente:

Através da presente, e como proponente, venho solicitar a retirada de pauta do Projeto nº 028/89, de minha autoria, que deu entrada nesta casa no dia 03.10.89, para pequenas reformulações.

Sem mais para o momento, subscrevo-me abaixo,

Atenciosamente


Ver. Solon Barreto - P.T.B.

Ilmo Sr.

Ver. Olmes Oscar da Silveira

M.D. Presidente da Câmara Municipal

de Guaíba.

R.G. do Sul.

